



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 1959.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais no Orçamento de Exercício Virgente.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a / seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, a saber:

I - De cento e noventa mil cruzeiros (Cr\$190.000,00), / para ser empregado em Construção e Conservação de Logradouros Públicos, Código 8.81.4.

II - De oitenta mil cruzeiros (Cr\$80.000,00), para Obras Diversas, Código 8.89.4.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 13 de outubro de 1959.-

Heraldo Bezerra

HERALDO BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Maria Carmelita de Oliveira

MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA.